



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 100 /2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2017

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 27/2018-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Inspeção nº 01/2018 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

TIPO PROGRAMA	2016	2017
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.610.950	1.618.051
Custo dos serviços prestados	(1.062.145)	(927.580)
LUCRO BRUTO	548.805	690.471
Despesas comerciais e de vendas	(157.900)	(171.554)
Despesas administrativas e gerais	(328.056)	(361.699)
Participação no resultado de coligadas e controladas	906	36
RESULTADO OPERACIONAL	63.755	157.254
Despesa financeira	(67.321)	(101.736)
Receita financeira	27.538	58.021
RESULTADO FINANCEIRO	(39.783)	(43.715)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro e participação	23.972	113.539
Programa de participação nos resultados	(2.833)	(10.510)
Imposto de renda e contribuição social	(7.103)	(68.223)
Contribuição social - corrente	(8.575)	(11.873)
Provisão de Imposto de renda	(27.443)	(33.622)
Contribuição social - diferida	28.915	(22.728)
RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	14.036	34.806

FONTE: ECONTAS – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO- EXTRAÍDO EM 30/10/2018



3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1 PARECER DO CONSELHO FISCAL

Consta em anexo no Econtas o PARECER n.º 01/2018 do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas do exercício de 2017 nos seguintes termos:

(...)

O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento da documentação relativa à Prestação de Contas da Caesb do exercício encerrado em 31/12/2017, e procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, aprovadas pela Diretoria Colegiada, contemplando: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. Analisou ainda o Relatório da Auditoria Independente, elaborado pela Empresa KPMG, no qual os auditores opinaram que as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caesb em 31/12/2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto quanto às ressalvas apresentadas. O Colegiado, com base nas informações prestadas pela Superintendência de Contabilidade-CCO/DC, verificou que a situação dos dirigentes responsáveis encontra-se regular perante os cofres da empresa.

Deste modo, em observância ao disciplinado no art. 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404/1976, o Conselho Fiscal opina pela regularidade da Prestação de Contas Anual da Caesb - Exercício de 2017, exceto quanto às ressalvas apontadas no Relatório dos Auditores Independentes e recomendações deste Conselho, registradas em atas, resguardados ainda eventuais apontamentos da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Assembléia Geral dos Acionistas.

Diante do exposto, o Colegiado conclui pelo encaminhamento da matéria ao conhecimento e deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas.

(...)

3.2 DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Consta em anexo no Econtas a Decisão n.º 03/2018 do Conselho de Administração sobre a Prestação de Contas do exercício de 2017 nos seguintes termos:

(...)

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento da documentação relativa à Prestação de Contas do exercício encerrado em 31/12/2017, e procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, aprovadas pela Diretoria



Colegiada, contemplando: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. Analisou ainda a Proposta de Aumento do Capital Social-Exercício 2017 e o Relatório da Auditoria Independente, elaborado pela Empresa KPMG, no qual registrou que as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caesb em 31/12/2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto quanto às ressalvas apresentadas.

Assim, em observância ao disciplinado no art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404/1976, o Conselho de Administração manifesta-se favoravelmente em relação ao Relatório Anual da Administração e às Demonstrações Financeiras apresentadas, opinando pela regularidade da Prestação de Contas Anual da Caesb - Exercício de 2017, exceto quanto às ressalvas apontadas no Relatório dos Auditores Independentes, e resguardadas eventuais recomendações do Conselho Fiscal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Assembléia Geral de Acionistas.

Quanto a Proposta de Aumento de Capital Social, o Colegiado, considerando o teor da Resolução de Diretoria nº 18/2018, delibera pelo envio do assunto à apreciação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 163, inciso III, da Lei 6.404/76.

Diante do exposto, conclui pelo encaminhamento da matéria ao conhecimento e deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas..

(...)



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
RI 01/2018-DINOE	FINANCEIRA	1	GARANTIA CONTRATUAL EM DESACORDO COM A LEI N.º 8666/93	EFETUAR O AJUSTE NO CONTRATO DE MODO A SUPRIMIR A CITADA NOTA DO ITEM 2.1. DE MODO QUE A GARANTIA INCIDA SOBRE TODO O VALOR CONTRATUAL E RESPECTIVOS ADITIVOS DE VALOR.	MÉDIA
RI 01/2018-DINOE	FINANCEIRA	2	AUSÊNCIA DE ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS	INSTITUIR ROTINA ADMINISTRATIVA NO PRAZO DE 30 DIAS, QUE GARANTA A OBSERVÂNCIA DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BÁSICO, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE AO DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS.	MÉDIA
RI 01/2018-DINOE	FINANCEIRA	3	INGERÊNCIA NAS ATIVIDADES COMERCIAIS DA CONTRATADA	A) EFETUAR ADITIVO CONTRATUAL DE MODO A ELIMINAR DO CONTRATO EM QUESTÃO E EM QUALQUER OUTRO QUE POSSA EXISTIR, CLÁUSULAS QUE CAUSEM INGERÊNCIA NA ATIVIDADE DOS CONTRATADOS. B) INSTRUIR OS SETORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO QUE SE ABSTENHAM DE INSERIR EXIGÊNCIAS INADEQUADAS, DE MODO QUE A EMPRESA NECESSITE AUTORIZAÇÃO DA CAKSB PARA EFETUAR COMPRA DE MATERIAL.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 3 (três) falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 05 de Novembro de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL